



LEI ORDINÁRIA Nº 1430

de 14 de novembro de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA DE Nº 16-H,
QUADRA HORÁRIO, À FAMÍLIA DE ARY DOS SANTOS SILVINO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter
perpétuo, à Família de Aru dos Santos Silvino, a cova nº 16-H, da Quadra
Marechal Horácio, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 14 de Novembro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1430/1995 - 14 de novembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em